

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor

Rafael Luiz Moretto Vicini

Representante Legal da empresa PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME

Rua Barão do Rio Branco, n255, Centro, em Xanxere/SC.

A Prefeitura Municipal de Abdon Batista, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e; Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 25/2021 oriundas do Processo Licitatório nº 26/2021 –Pregão Eletrônico nº 4/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas; Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos; Considerando a cláusula sétima da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 7.5.2 estabelece o prazo de entrega do objeto; Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3522/2021 do dia 26 de Julho de 2021 e 3135/2021, do dia 08 de Junho de 2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Abdon Batista/SC, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues; Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Decima da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME CNPJ nº 17092175/0001-79, situada na Rua Barão do Rio Branco, n255, Centro, em Xanxere/SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Rafael Luiz Moretto Vicini, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do RG nº 384207-4, e do CPF nº 006979279-89, residente e domiciliada Rua Fidencio de Souza Mello n141, apto 801, Centro, em Xanxere/SC, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Abdon Batista, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 25/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Abdon Batista/sc no endereço eletrônico: www.abdonbatista.sc.gov.br.

Abdon Batista 15 de setembro de 2021.

Jadir Luiz de Souza

Prefeito Municipal